



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 679, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 115.000,00 e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Nº 560, de 14 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de **R\$ 115.000,00** (cento e quinze mil reais), destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>02.020</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
04.122.2002.2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DO GABINETE	
3390.36.99.15001000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
<b>Total da Ação</b>		<b>10.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		<b>10.000,00</b>
<b>02.030</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
04.128.2003.2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM	
3390.36.99.15001000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	35.000,00
<b>Total da Ação</b>		<b>35.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		<b>35.000,00</b>
<b>02.050</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
12.361.1005.2023	MAN DAS ATIVIDADES DAS SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3390.30.99.15001001	Material de Consumo	30.000,00
3390.36.99.15401030	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
3390.39.99.15001001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>Total da Ação</b>		<b>70.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		<b>70.000,00</b>
<b>Total de Suplementações</b>		<b>115.000,00</b>



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o Art. 1º deste Decreto, a Anulação Parcial de dotações no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 115.000,00** (cento e quinze mil reais), como segue:

<b>02.080</b>	<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
15.451.1007.1033	CONST DE CALÇAMENTO, MEIO-FIO E CANTEIROS	
4490.51.99.17000000	Obras e Instalações	50.000,00
<b>Total da Ação</b>		<b>50.000,00</b>
15.451.1007.1035	CONST DO GALPÃO P/ ABRIGO DOS VEÍCULOS NA GARAGEM	
4490.51.99.15001000	Obras e Instalações	15.000,00
<b>Total da Ação</b>		<b>15.000,00</b>
15.451.1007.1036	AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	
4490.51.99.15001000	Obras e Instalações	50.000,00
<b>Total da Ação</b>		<b>50.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		<b>115.000,00</b>
<b>Total de Anulações</b>		<b>115.000,00</b>
<b>Total de Outras Fontes</b>		<b>0,00</b>
<b>Total Geral de Fontes</b>		<b>115.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Montadas, 18 de fevereiro de 2022.

  
**JONAS DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**